



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Em 14 de junho de 2018

Memorando Circular nº 17/2018 - Secel 01 - DEE

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos,

Assunto: Atualização do Cadastro dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino - Própria e Instituição Parceira

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Secel, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- os estudos de projeção da demanda escolar/2019 a serem realizados entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a Secel - Departamento de Ensino Escolar - DEE;
- a importância da atualização do cadastro dos alunos, em especial dos endereços residenciais, dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails;
- muitos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino apresentam, em seu cadastro, endereços alternativos, o que pode prejudicar os estudos de projeção da demanda escolar;
- durante os estudos de projeção da demanda escolar, nos casos de encaminhamento de alunos para outras unidades escolares, preferencialmente mais próximas de suas residências, é de suma importância que o endereço residencial dos mesmos esteja atualizado.

Fica estabelecido o período de 20 de junho a 05 de julho para atualização dos endereços residenciais, dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails, dos alunos matriculados, no ano letivo de 2018, na Rede Municipal de Ensino - própria e instituição parceira.

Caberá a cada unidade escolar, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior:

- I. solicitar aos pais ou responsáveis de todos os alunos matriculados/2018:
 - a) a cópia reprográfica do comprovante de residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses; e



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

b) a indicação dos telefones fixos e/ou celulares e dos e-mails, no verso do novo comprovante de residência.

II. acompanhar a entrega dos comprovantes, realizando contato com os pais ou responsáveis que deixarem de atender a solicitação;

III. realizar a conferência dos endereços/telefones/e-mails constantes no relatório que será encaminhado pelo DEE;

IV. proceder às alterações necessárias no sistema;

V. promover o arquivamento dos novos comprovantes no prontuário dos educandos;

VI. orientar aos pais ou responsáveis que toda e qualquer alteração de cadastro deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria da Escola, a qual adotará, na sequência, as providências necessárias no sistema.

Após a atualização cadastral, cada unidade escolar deverá fazer um levantamento dos alunos matriculados/2018 que moram a mais de 2000 (dois mil) metros da escola, bem como as escolas municipais e estaduais de 1º ao 5º ano mais próximas de suas residências.

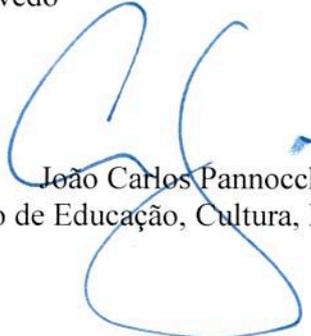
Baseados no levantamento constante no parágrafo anterior serão realizados estudos com o objetivo de promover remanejamentos, para o ano letivo de 2019.

Os casos omissos, não previstos neste Memorando Circular, serão resolvidos pela Secel, através do DEE - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar e Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

Atenciosamente,


M^a Regina R.R. Ramos de Azevedo
Chefe de Divisão Técnica
SECEL01.04


Raphael Henriques Raposo
Diretor do DEE
SECEL01


João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer